

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-051FMS

OBJETO: <u>EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE</u>
<u>MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E DE USO INTERNO,</u>
<u>DESTINADOS A ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO</u>
<u>MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.</u>

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo n° 162/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2024-051FMS, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°11.234.776/0001-92, cujo objeto é "Eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos de distribuição gratuita e de uso interno, destinados a atender a Assistência Farmacêutica do Município de Tucumã-PA.", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 14.469 laudas reunidas em vinte e nove volumes. O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 233/2024, com data de 03 de junho de 2024, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04):
- Solicitação de Despesas nº 20240603009 (fls. 05 a 31);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 32);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 33);
- Justificativa para não divulgação da IRP (fls. 35 a 36);
- Memorando n.º 320/2024, com data de 10 de junho de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 37);
- Portaria n° 245/2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 38 a 41);
- Pesquisa de Preços (fls. 42);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 43 a 966);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 967 a 991);
- Resumo de cotação de preços menor valor (fls. 992 a 997);
- Resumo de cotação de preços valor médio (fls. 998 a 1.003);
- Memorial de Cálculo (fls. 1.005 a 1.370-A);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 1.371 a 1.413);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 1.414 a 1.418);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 1.419 a 1.466);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 1.468);
- Portaria n.º 006/2024 nomeações dos Agentes de Contratação (fls. 1.469 a 1.471);
- Termo de Atuação Processo Administrativo n° 162/2024/ADM (fls. 1.472);
- Minuta de Edital Pregão Eletrônica n° 9/2024-051FMS Processo Administrativo n° 162/2024/ADM e seus anexos (fls. 1.479 a 1.593);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 1.595 a 1.642 com o seguinte teor: "PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico.".

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2024-051FMS -PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2024/ADM e seus anexos (fls. 1.644 a 1.758);
- Autorização para publicação de Edital de Licitação (fls. 1.759);
- Extrato de Publicações na Impressa Oficial (fls. 1.760 a 1.762);
- Mural de Licitação (fls. 1.763 a 1.791);
- Resumo de Licitação (fls. 1.792 a 1.815);
- Intenção de Interpor Impugnação (fls. 1.815A a 1.815G);
- Decisão de Impugnação ao Edital (fls. 1.815 a 1.8150);
- Empresa Desclassificada (fls. 1.816 a 1.823);
- Empresa Inabilitada (fls. 1.824 a 1.848);
- Empresas Desistentes (fls. 1.849 a 1.880);
- Das Razões e Contrarrazões das Empresas: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (fls. 1.881 a 1.895);
- Termo de Julgamento e Decisão (fls. 1.897 a 1.903);
- Despacho de Decisão (fls. 1.904);
- Das Razões e Contrarrazões das Empresas: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (fls. 1.905 a 1.909);
- Termo de Julgamento e Decisão (fls. 1.911 a 1.917);
- Despacho de Decisão (fls. 1.918);
- Ata de Propostas (fls. 2.578 a 2.774); Ata Parcial (fls. 2.776 a 7.554); Suspensões do Processo (fls. 7.555); Ranking do Processo (fls. 7.556 a 7.686); Vencedores de Processo (fls. 7.687 a 7.698); Ata Final (fls. 7.699 a 13.635);
- Certidão de Ocorrência de Erro Material (fls. 13.637);
- Proposta Registrada (fls. 13.638 a 14.469).

HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.602.727/0001-37, conforme documentos acostados no presente processo:



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proposta de Preço (fls. 1.920 a 1.951); Declarações (fls. 1.967); Documento Pessoal Consolidação Contratual da Sociedade Unipessoal D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (fls. 1.969 a 1.972); CNPJ (fls. 1.973); Certidões (fls. 1.974 a 1.980); Declaração de Conhecimento das Obrigações do Edital (fls. 1.981); certificado de boas práticas de distribuição e armazenamento (fls. 1.982 a 1.998); Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental (fls. 1.999 a 2.005); Declaração da SEMMA (fls. 2.006); Certidão de Regularidade CRF-PA (fls. 2.007 a 2.009); Termo de Inspeção (fls. 2.010); Declaração para Fins de Comprovação Junto a Vigilância Sanitária (fls. 2.011); Declaração de Aptidão Eleitoral (fls. 2.012); Declaração de Inscrição Profissional (fls. Declaração de Perfil Profissional (fls. 2.014); Declaração de Contratos Ativos (fls. 2.015); Declaração Vigilância - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (fls. 2.016); Carteira de trabalho e Diploma de Farmacêutico (fls. 2.017 a 2.023); Alvará (fls. 2.024); Licença Sanitária (fls. 2.025 a 2.027); Balanço Patrimonial Exercício 2022 e 2023 (fls. 2.028 a 2.115); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 2.116 a 2.522); Declaração de que possui estrutura e condições de fornecimento (fls. 2.523 a 2.528); Apólice de Seguro (fls. 2.529 a 2.538); Proposta de Preço (fls. 2.539 a 2.571); Certidões Atualizadas e suas autenticidades (fls. 2.572 a 2.577-E).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 3.941.742,00 (Três milhões novecentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em



análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-051FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã - Pará, 04 de novembro de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI) Decreto n º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto nº 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 162/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-051FMS, tendo por objeto a "*Eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos de distribuição gratuita e de uso interno, destinados a atender a Assistência Farmacêutica do Município de Tucumã-PA.*", em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã - Pará, 04 de novembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI) Decreto n º 007/2021